



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4486, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2921, 12/04/2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para cobrir despesas com uniformes das crianças do Projeto Bombeiros do Futuro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG, a fim de cobrir despesas com uniforme completo das crianças do Projeto Social “Bombeiro do Futuro”, no valor de até R\$ 14.215,00 (quatorze mil duzentos e quinze reais).

§ 1º. O uniforme do projeto social “Bombeiros do futuro” contará com boné, cinto, bermuda, camiseta, meia e tênis, com atendimento de até 50 (cinquenta).

§ 2º. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos itens, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal